



REN - Rede Eléctrica Nacional, SA
Serviços e Património
Av. Estados Unidos da América, n.º 55
1749-061 LISBOA
Telefone (+351) 210 013 617 Fax (+351) 210 013 310



AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

Município: Oliveira de Azeméis

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - PMDFCI - aprovado no município de Oliveira de Azeméis, vimos informar que a REN - Rede Eléctrica Nacional, SA vai promover as ações de gestão de combustível nas faixas das **linhas de transporte de electricidade** abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

O trabalho de gestão de combustível nas linhas será efectuado numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros para cada um dos lados ao longo das linhas de transporte de energia eléctrica em muito alta tensão (RNT).

Os proprietários e/ou produtores florestais poderão acompanhar os trabalhos e poderão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

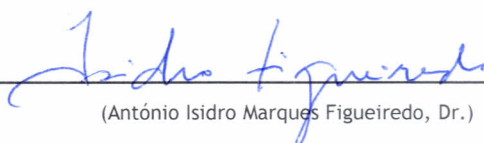
Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobranes que forneçam essa informação para o técnico responsável da prestação de serviços: **Eng.º Pedro Marques (210 013 466 / 210 013 617)** ou para o fiscal responsável, o **Sr. José Lopes (968 573 534)**.

Informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção poderá ser obtida junto do Núcleo de Competências de Gestão do Espaço Florestal do Município de Oliveira de Azeméis, Junta de Freguesia e responsável da prestação de serviços.

Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos, sob o enquadramento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Oliveira de Azeméis, 22 de Junho de 2015

O Presidente da Comissão Municipal
de Defesa da Floresta de Oliveira de Azeméis


(António Isidro Marques Figueiredo, Dr.)

